

PORTARIA Nº 07 DE 06 DE MARÇO 2026

***“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO GRUPO DE
TRABALHO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
ALTERANDO A PORTARIA Nº 047/2025, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizado o Grupo de Trabalho da Guarda Civil Metropolitana

Art. 2º. Nomear como Coordenador Erivan Silva Gomes , servidor do Município de Osasco .

Art. 3º. Designar como representantes oficiais dos municípios membros do CIOESTE os seguintes servidores:

- i. Município de Araçariguama: Ivan Francisco Rosa
- ii. Município de Barueri: Marcus Aparecido Guedes ramos
- iii. Município de Barueri: Paulo Rogério Pereira Martins

- iv. Município de Carapicuíba: Silas Gonsalves Lima
- v. Município de Cajamar: Rafael Fernandes dos Santos
- vi. Município de Cajamar: Bruno Robert da Silva
- vii. Município de Cotia: Isabel Casaçola Mendes
- viii. Município de Cotia: Eder Fiuza da Costa
- ix. Município de Ibiúna: Douglas Salgado pereira da Silva
- x. Município de Ibiúna: Douglas Salgado pereira da Silva
- xi. Município de Ibiúna: Cesar do Carmo
- xii. Município de Itu: Daniel Paiva
- xiii. Município de Itu: Wederson Brito Silva
- xiv. Município de Itapevi: Cassio Luiz de Oliveira
- xv. Município de Itapevi: Humberto Araújo Mendes da Silva
- xvi. Município de Jandira: Mauricio Gusmão dos Santo
- xvii. Município de Jandira: Givanil Costa
- xviii. Município de Osasco: Erivan da Silva Gomes
- xix. Município de Osasco: Michel Conde
- xx. Município de Santana de Parnaíba: Antônio Zinzynszyn
- xxi. Município de Santana de Parnaíba: Oscar Santos de Souza
- xxii. Município de São Roque: Diego Roque Jesus Dias Pinto
- xxiii. Município de São Roque: Paulo Willian Couto Moreira
- xxiv. Município de Pirapora do Bom Jesus: Paulo da Silva Chácara
- xxv. Município de Pirapora do Bom Jesus: Ricardo Jefferson de Felipe

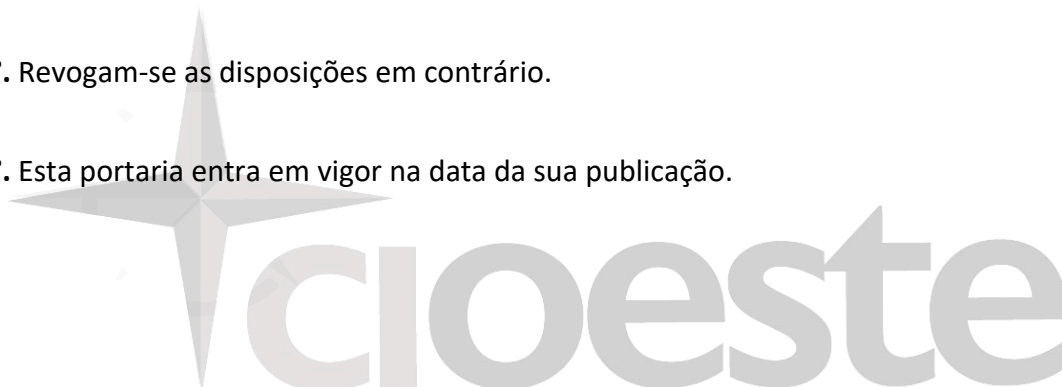
xxvi. Município de Vargem Grande Paulista: Roberto Gomes da Silva

Art. 4º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 5º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2026

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Presidente do CIOESTE